



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 15 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 44

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **PORTARIA N° 047/2024:** DESIGNA AS FUNÇÕES DOS SERVIDORES QUE EXERCEM O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANAGRA - BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 047, DE 15 DE MARÇO DE 2024

*Designa as funções dos servidores que exercem o cargo de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itanagra – Bahia.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA/BA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais em vigor: **Considerando** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, bem assim o que consta do artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado que os Fiscais Sanitários desta municipalidade exercerão, em razão do poder de polícia administrativo, todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de Auto de Infração Sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos irregulares, aplicar e fazer cumprir as penalidades determinadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades que possam contribuir para o devido funcionamento de todas as atividades aqui mencionadas.

**Art. 2º.** Designa os já servidores, abaixo relacionados, para exercerem as atividades elencadas no art. 1º desta Portaria, sendo a equipe formada por um Coordenador e dois Fiscais Sanitários:

Nome	Cargo
Samara Talita Batista de Oliveira	Coordenadora
Elizia Verbenia Almeida Luz	Técnica de Enfermagem (Fiscal Sanitário)
Patricia Evangelita Gregório	Fiscal Sanitário

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

*Marcus Gustavo de Souza Sarmiento*

*Prefeito Municipal*